

LEI Nº 1.721/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014

“Denomina o campo de futebol da localidade Catarina de **Campo de Futebol Henrique Daniel Coutinho de Moraes (DANIEL DOCA)**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Campo de Futebol Henrique Daniel Coutinho de Moraes (DANIEL DOCA)** o campo de futebol da localidade Catarina.

Parágrafo Único – Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de gravar a citada nomeação em local adequado, bem como de atualizar o cadastro nos órgãos públicos que necessitem da referida informação.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.721/2014. Foi publicada nos lugares de costumes aos 11(onze) dias do mês de abril de 2014.

Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças